



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 263/08

**Contrato nº 442/08**

Processo n.º 5.304/08 – Tomada de Preços nº 002/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CARMINO MENEGHIM – VILA SANTA IGNEZ, localizada neste Município.

Aditamento: prorroga o prazo em mais noventa dias, alterando a cláusula primeira.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DIGNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda das Bauhíneas, 415 – Parque das Cascatas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.143.852/0001-26, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 5304/2008 - tomada de preços 002/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de junho de 2.008**, nos autos do processo administrativo 5304/2008 – Tomada de Preços n.º 002/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA que trata do objeto do contrato que passa a ter a seguinte redação:

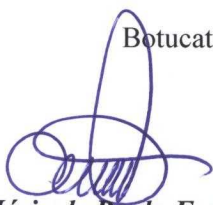
- 1.1 - A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE a CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CARMINO MENEGHIM – VILA SANTA IGNEZ, localizado neste Município, a ser pago em parte pelos contratos de Repasse – OGU 0229823-81/2007/MCIDADES – PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIOS e, OGU 0194224-77/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes prorrogam o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de outubro de 2008.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Digna Construções e Serviços Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

